

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA (Nº 01/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Normalização

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2020

Assunto: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CICLO DE GESTÃO PARA O ENCERRAMENTO DO MANDATO

A presente orientação versa acerca do **Relatório de Atividades** item obrigatório da prestação de contas para o encerramento do mandato da gestão municipal e, transição de governo, a ser encaminhado ao TCM/BA e à Câmara Municipal através do e-TCM, sistema padrão do Tribunal de Contas utilizado para entrega de documentação e transparência da gestão pública dando acesso a sociedade às informações municipais.

Destaca-se que esta orientação não visa esgotar os itens e a forma à serem expostos no Relatório de Atividades, e sim, objetiva exemplificar e nortear a elaboração por parte da equipe técnica de cada órgão municipal.

O Relatório de Atividades deverá conter um conjunto de informações que bem retratam um ciclo de gestão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, iniciado em 1 de janeiro do primeiro ano e encerrado em 31 de dezembro do último ano do mandato.

Desse modo, ao colocar à disposição pública o citado Relatório, seus dados e informações poderão ser organizados segundo os eixos temáticos do Planejamento Estratégico dos quatro anos de gestão, que serviram de guia para as ações de Governo, dessa forma a Administração cumprirá o dever de prestar contas e de transparência administrativa para melhor informação e avaliação da sociedade.

Segue abaixo uma exemplificação da estrutura que pode ser utilizada para uma adequada elaboração do Relatório de Atividades:

1. Apresentação

Esse tópico é fundamental para o entendimento do objetivo do relatório e da **gestão municipal nos quatro anos do mandato**, nesta etapa é dada a oportunidade de apresentar o município, abordando inclusive dados e características, sua história e marcos culturais, constará o período de referência do relatório e assinado pelo **gestor municipal responsável**.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Normalização

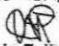
2. Cada Órgão que compõe a Gestão Municipal deverá abordar os serviços prestados aos cidadãos e/ou as atividades desenvolvidas conforme compromissados à sociedade São Franciscana através dos Instrumentos de Planejamento publicados durante o quadriênio, por exemplo, os Programas de Governo citados abaixo:
- a. EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS;
 - b. SAÚDE EM AÇÃO;
 - c. MAIS SOCIAL;
 - d. CIDADES SUSTENTÁVEIS;
 - e. MAIS DESENVOLVIMENTO;
 - f. CIDADE INTELIGENTE;
 - g. GESTÃO EFICIENTE.

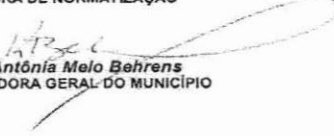
O relatório é composto pelas atividades e resultados das ações desenvolvidas pela gestão municipal, o conteúdo é vasto, exemplificado abaixo:

- a. Comparativo entre as metas estabelecidas no início da gestão com os resultados obtidos ao longo dos anos;
- b. As atribuições dos departamentos e o desenvolvimento de suas funções;
- c. Comparativo dos indicadores no período;
- d. Acompanhamento das obras públicas desenvolvidas no período o que foi construído ou reformado, se foram concluídas, estão em andamento ou paralisadas, inclusive o mês e ano do início e a conclusão;

Visando gerar informação e dinamismo ao relatório, podem ser inseridas planilhas, gráficos, conter fotos, contudo sem exposição dos agentes políticos, vale lembrar o objetivo do relatório, informar à sociedade, inclusive o controle externo, as realizações da gestão municipal.

São Francisco do Conde – BA, 03 de setembro de 2020.


Virginia Felipe Muniz
DIRETORA DE NORMALIZAÇÃO


Kátia Antônia Melo Behrens
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO